Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 04264/2010**
PROCESSO TC/MS	:	6668/2010
PROTOCOLO	:	993849
ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ILSON PORTELA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2010
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	RADIO MARABA LIMITADA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 001/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RADIOFÔNICA EM AM E FM PARA DIVULGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS DOS ATOS DO LEGISLATIVO, E PARA DIVULGAÇÃO DE SEUS TRABALHOS, E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 53.865,00

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à 3ª IGCE, para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 18 de agosto de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb